



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2022.

O **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo a Prefeitura Municipal de Macieira, com sede á Rua Augusto Royer n. 133, Centro, nesta cidade de Macieira – SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDGARD FARINON**, denominada CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **LEOMIR LUIZ TIECKER – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 13.065.098/0001-07, com sede á Rua Videira n. 320, Centro, na cidade de Arroio Trinta-SC, neste ato representada por seu Titular **LEOMIR LUIZ TIECKER**, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o ADITIVO na forma de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n. 0002/2022, originário do Processo Licitatório n. 00001/2022, na modalidade de Pregão Presencial n. 0001/2022, mediante as clausulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços profissionais até **31 de dezembro de 2.023**.

CLAUSULA SEGUNDA – O preço da contratação permanece o mesmo do contrato original, ou seja, de R\$ 1.616,00 (um mil seiscientos e dezesseis reais) mensais, podendo ser reajustado pelo índice do IGPM-DI, constante na clausula Sexta, inciso 6.4, do contrato ora aditivado a partir de março de 2.023 quando o contrato completará doze meses, desde que solicitado pela Contratada.

CLAUSULA TERCEIRA – As despesas oriundas deste Aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2.023, conforme parecer contábil n. 107/2022, que integra o presente para todos os fins:

11.001- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.031 – MANUT. DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSOS – 1.500.0000.100000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO DISPONÍVEL: 20.975,40

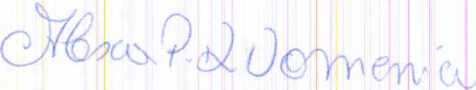
CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais clausulas do contrato ora aditado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Macieira, 10 de janeiro de 2.023.


EDGARD FARINON

p. Município Contratante



LEOMIR LUIZ TIECKER

p. Empresa Contratada

Testemunhas:



CPF N. 007 414 219-41



CPF N.

